

TERMO ADITIVO Nº 130/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018, Processo Administrativo nº 016/2018, Dispensa nº 004/2018, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação das oficinas do CRAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, representada por sua secretária Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº 261, Centro, Guaraniésia-MG, doravante denominado Contratante e **Francisco Rodrigues de Lima**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93..

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 09 (nove) meses, findando em 04 de junho de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 05 de setembro de 2019.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total deste aditivo em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
644 – Manutenção Atividades do Cras / Assistência Social – Locação de Imóveis	02.91.02.08.122.0052.2.089.3.3.90.36.14

4.2. **O valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** será para o ano de 2019. E o restante no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** correrá a conta das respectivas dotação do orçamento de 2020.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 03 de setembro de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Francisco Rodrigues de Lima
Contratado